



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 744/2022

em 1º de dezembro de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

149/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que recentemente o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6.602/SP, declarou inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo que proibiam os municípios de promover a desafetação de loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. 1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes. 2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes. 3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes. 4. É inconstitucional norma de Constituição estadual pela, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTÓCOLO GERAL 4012/2022
Data: 01/12/2022 - Horário: 16:03
Legislativo - PLO 149/2022

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:2904
1343873



“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ERRO MATERIAL CONFIGURADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS.(...) 3. Embargos de declaração acolhidos para sanar o erro material do acórdão embargado e nos excertos nos quais constou “§§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo” fazer versar “§§ 1º a 4º e o inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo” e, na parte dispositiva, declarar inconstitucionais os “§§ 1º a 4º e o inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo, pela redação original e nas conferidas pelas Emendas Constitucionais estaduais ns. 23/2007, 26/2008 e 48/2020” (ADI 6602 ED-segundos, rel. Min. Cármen Lúcia, j. 08/09/2021).

Considerando o Edital nº 88/2022, que dispõe sobre “*Convocação de Audiência Pública Objetivando a regularização de áreas de imóveis, desta cidade*”, realizada em data de 6 (seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), no plenário do centro administrativo “Leonardo Sabioni”, localizado na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, desta cidade, e que teve como objetivo a demonstração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

projeto de regularização das áreas onde estão construídos os imóveis pertencentes à APAC – Associação de Promoção e Assistência Comunitária, à Associação Amigos dos Bairros Jardim Nova Canaã e Jardim Monte Líbano, à CEI – Dionísia Miragaia Carmine, e também área referente ao alargamento da Avenida Isaura Macarini Albani;

Considerando a necessidade de alterar os objetivos propostos em outra ocasião às áreas objeto deste projeto, e que nos atuais tempos não condiz com as prioridades da população biriguiense;

Considerando que as modificações consistentes em desmembramento, permuta e englobamento não altera e nem gera perdas na metragem da área verde/lazer e área institucional;

Considerando que para regularizar referidas áreas descritas no projeto de Lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se fazem necessárias tais alterações.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, PERMUTA E ENGLOBAMENTO DE ÁREAS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Aguardamos a manifestação dessa Ilustre Edilidade e renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:29041343
873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.12.01 15:17:23 -03'00'

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 149/22

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, PERMUTA, E ENGLOBAMENTO DE ÁREAS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e permutar partes da área de terra com 29.041,54 m² (vinte e nove mil e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexo de Birigui sob matrícula nº 51.296, e englobar a área remanescente da mesma matrícula com a área das matrículas nº 33.423, para regularização da área institucional, que foi objeto de concessão de direito real de uso à APAC, conforme consta na matrícula nº 51.296, e da área verde conforme consta na matrícula nº 33.423, ambas da Quadra 19 do Residencial Quemil, desta cidade:

- I. Desmembrar e Permutar a área denominada “Parte A”, medindo 6.488,94 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos), parte de uma área maior de matrícula 51.296, fazendo desafetação e afetação, passando de área “Institucional” para área verde/lazer e a área denominada “Área Verde/Lazer”, com 6.488,94 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos) da matrícula nº 33.423, fazer desafetação e afetação passando de área verde/lazer para área institucional;
- II. Englobamento das áreas, identificadas como “Parte B”, remanescente, parte da matrícula 51.296, medindo 22.552,60 m² (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta décimos), e área da matrícula 33.423, medindo 6.488,94 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos), totalizando 29.041,54 m² (vinte e nove mil e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro décimos);

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e permutar partes da área de terra com 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), desapropriada pela Lei Municipal nº 962, de 16 de dezembro de 1968 e alterada pela Lei Municipal 1.120, de 2 de setembro de 1.970, matriculada sob nº 87.518 no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, e englobar a área remanescente da matriculada sob nº 87.518 com as áreas das matrículas nº 84.417 e

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI-2904
1343873



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

nº 84.418 e desdobrar, conforme abaixo descrito, para fins de regularizar o alargamento da Avenida Isaura Macarini Albani e Rua Joaquim Ciciliatti, desta cidade:

- I. Desmembrar uma área de terras com 3.087,60 m² (três mil e oitenta e sete metros quadrados e sessenta décimos), identificada no croqui anexo como “Área B”, parte de uma área maior de matrícula 87.518 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, fazendo a afetação da área desmembrada passando de área de “bem dominical” para área de “bem de uso comum do povo” denominando “área institucional”, e, Permutar com a área de terras, denominada “área da Prefeitura Municipal de Birigui”, que significa “Área Institucional” com 3.087,60 m² (três mil e oitenta e sete metros quadrados e sessenta décimos) da matrícula nº 87.417, do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, fazendo a desafetação passando de área de “bem de uso comum do povo” para área de “bem dominical”, ambas de propriedade do Município;
- II. Desmembrar uma área de terras com 10.614,60 m² (dez mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e sessenta décimos), identificada no croqui anexo como “Área C”, parte de uma área maior de matrícula nº 87.518, fazendo a afetação da área desmembrada, passando de “bem dominical” para “bem de uso comum do povo” denominando “ÁREA VERDE”, e, Permutar com a área de terras, com 10.614,60 m² (dez mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e sessenta décimos), identificada como “Área Verde” da Matrícula nº 87.418, passando de área de “bem de uso comum do povo” para “bem dominical”, ambas de propriedade do Município;
- III. Englobamento das áreas, identificadas como “Área A”, remanescente, parte da matrícula 87.518, com 10.497,80 m² (dez mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta décimos), área da matrícula 87.417 com 3.087,60 m² (três mil e oitenta e sete metros quadrados e sessenta décimos) e área da matrícula 87.418 com 10.614,60 m² (dez mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e sessenta décimos), totalizando 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados);
- IV. Desdobrar as áreas englobadas, que totalizam 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), descritas no inciso III, deste artigo, em duas partes, assim sendo, “Área 01” com 3.810,30 m² (três mil, oitocentos e dez metros quadrados e trinta décimos) destinada para regularização do alargamento (já existente) da Avenida Isaura Macarini Albani e Rua Joaquim Ciciliatti e a “Área 02” com 20.389,70 m² (vinte mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta décimos).

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar uma área de terras com 13.173,00 m² (treze mil cento e setenta e três metros quadrados), identificada no croqui anexo como parte “B”, parte de uma área maior de matrícula n.º 75.830 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, fazendo a afetação da área desmembrada, passando de “área de bem dominical” para “área verde”; e permutar com a área verde de 13.173,00 m² (treze mil cento e setenta e três metros quadrados), localizada no loteamento denominado Jardim Klayton, anexo com frente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

para o lado ímpar da Rua Canadá, esquina com a Rua José Del Piccolo, matrícula n.º 90.169 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, passando de “área verde” para “área de bem dominical”.

ART. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar uma área de terras com 1.442,50 m² (mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos), identificada no croqui anexo como parte “B”, parte de uma área maior de matrícula n.º 30.027 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, situado com frente para o lado par da Rua Francisco Valera, distante 112,25 metros do alinhamento predial do lado par da Avenida Pedro Gonçalves, no loteamento denominado Residencial Monte Líbano, fazendo desafetação da área desmembrada, passando de “área verde” para “área institucional; e permutar com a área verde de 1.442,50 m² (mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos, matrícula n.º 81.712 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, fazendo a afetação, passando de “área institucional” para “área verde”.

ART.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS

MILANI:290413438

73

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Birigui, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=videconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Data: 2022.12.01 15:16:09 -03'00'



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

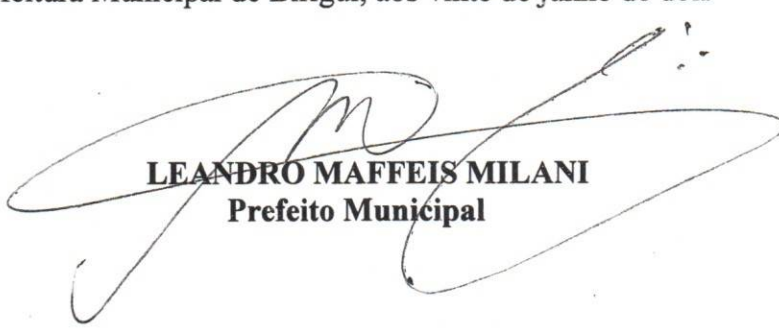
CNPJ 46 151 718/0001-80

EDITAL Nº 88 / 2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE IMÓVEIS, DESTA CIDADE.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a sociedade e demais interessados para a audiência que será realizada em data de 6 (seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h (dezenove horas), no plenário do Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, localizado na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, desta cidade, com recomendação do uso de máscaras, conforme Decreto nº 7.143, de 31 de maio de 2022, ocasião em que a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, efetuarão DEMONSTRAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS onde estão construídos os imóveis pertencentes a: APAC – Associação de Promoção e Assistência Comunitária, Associação Amigos dos Bairros Jardim Nova Canaã e Jardim Monte Líbano, CEI – Dionísia Miragaia Carmine, e também área referente ao alargamento da Avenida Isaura Macarini Albani.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Croqui Demonstrativo de PERMUTA e ENGLOBAMENTO DE ÁREA.

PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROPRIETÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA-APAC.

CONCESSIONÁRIA

ÁREA INSTITUCIONAL de matrícula nº 51.296 e ÁREA VERDE/LAZER
de matrícula nº 33.423, ambas da Quadra - 19.

IMÓVEL

AVENIDA CIDADE JARDIM e AV. VITÓRIA RÉGIA esq. com a RUA ERMANDO ZIN.

LOCAL

RESIDENCIAL QUEMIL

BAIRRO.

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.

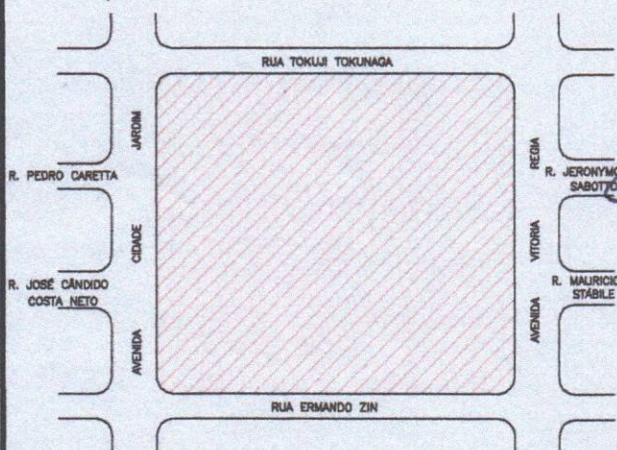
CIDADE.

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

Sem escala

NORTE



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

VER DESENHO

Data : 06 / 04 / 2022

Escala - 1 : 1000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terra urbana constituída da quadra nº 19 (dezenove), denominada parte “A” da ÁREA INSTITUCIONAL, sem benfeitorias, localizada com frente para o lado par da Av. Cidade Jardim esquina com a Rua Ermando Zin, no loteamento denominado Residencial Quemil, anexa a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 6.488,94 metros quadrados, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e como Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA-APAC, medindo pela frente 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros mais 160,00 metros, e mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros de frente, confrontando com a Av. Cidade Jardim; pelo lado direito de quem da Avenida olha para dentro do imóvel, mede 27,65 metros, confronta com a Rua Ermando Zin, do lado esquerdo, mede 27,65 metros, confrontando com a Rua Tokuji Tokunaga e nos fundos mede 178,00 metros, confrontando com a área denominada parte “B” da ÁREA INSTITUCIONAL.

Birigui, 06 de abril de 2.022.



Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terra urbana constituída da quadra nº 19 (dezenove), denominada parte “B” da ÁREA INSTITUCIONAL, sem benfeitorias, localizada com frente para o lado ímpar da Rua Ermando Zin, distante 14,14 metros em curva de raio 9,00 metros e mais 27,65 metros em linha reta da Av. Cidade Jardim, no loteamento denominado Residencial Quemil, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 22.552,60 metros quadrados, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e como Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA-APAC, medindo pela frente 126,70 metros onde confronta com o lado ímpar da Rua Ermando Zin, pelo lado direito de quem da rua olha para dentro do imóvel, mede 178,00 metros, confrontando com a ÁREA VERDE/LAZER, do lado esquerdo, mede 178,00 metros, confrontando com a área denominada parte “A” da ÁREA INSTITUCIONAL e nos fundos mede 126,70 metros, confrontando com o lado par da Rua Tokuji Tokunaga.

Birigui, 06 de abril de 2.022.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terra urbana constituída da quadra nº 19 (dezenove), sem benfeitorias, localizada com frente para o lado ímpar da Av. Vitória Régia esquina com a Rua Ermando Zin, no loteamento denominado Residencial Quemil, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 29.041,54 metros quadrados, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e como Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA-APC, medindo pela frente 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros mais 160,00 metros, e mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros de frente, confrontando com o lado ímpar da Av. Vitória Régia; pelo lado direito de quem da Avenida olha para dentro do imóvel, mede 154,35 metros, confronta com a Rua Tokuji Tokunaga, do lado esquerdo, mede 154,35 metros, confrontando com a Rua Ermando Zin e nos fundos mede 178,00 metros, confrontando com a ÁREA VERDE/LAZER.

Birigui, 06 de abril de 2.022.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862

Matrícula	Folha
51.296	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 05 de maio de 2004.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: AVENIDA CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL QUEMIL - BIRIGUI - SP.

Uma área de terras, constituída da quadra 19(dezenove), denomina da ÁREA INSTITUCIONAL, sem benfeitorias, localizada com frente para o lado par da Avenida Cidade Jardim, esquina com a Rua Nove, no loteamento denominado RESIDENCIAL QUEMIL, anexo a esta cidade, distrito, município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 29.041,54 metros quadrados, medindo pela frente 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros, mais 160,00 metros, mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Cidade Jardim; pelo lado direito de quem da Avenida olha para dentro do imóvel, mede 154,35 metros, confronta com a Rua Nove; do lado esquerdo mede 154,35 metros, confrontando com a Rua Quatro, e nos fundos mede 178,00 metros, confrontando com a área verde/Lazer. Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui, sob nº 01.06.129.0002. REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs. 41.141 e 41.142 de 20 de junho de 2000 deste Oficial. PROPRIETARIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça James Mellor, s nº, neste município e cidade de Birigui, com CNPJ MF Nº 46.151.718/000180. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei, digitei e conferi. Eu, Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti, Oficial, subscrevi.

AV.01/51.296. Birigui, 05 de maio de 2.004. Pela escritura de Concessão de Direito Real de Uso, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Birigui, em 20/abril/2004, lvº 261, - as fls. 320, microfilmada sob nº 103.579 rolo 373, ficou constando que fica desvinculado da natureza de bens de uso comum do povo para bens dominicais, enquanto durar ora autorizada, tudo conforme determina a Lei Municipal nº 4.276 de 26/novembro/2003. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei, digitei e conferi. Eu, Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti, Oficial, subscrevi.

R.02/51.296. Birigui, 05 de maio de 2.004. Pela Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Birigui, em 20/abril/2004, lvº 261, - as fls. 320, ficou constando que a proprietária acima, CONCEDEU o direito real de uso, nos termos do parágrafo do 1º artigo 90 da lei Orgânica do Município e artigos 21 a 24 da lei Federal nº 10.257 de 10/julho/2001, pelo prazo de 99(noventa e nove) anos a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA DE BIRIGUI-SP, - pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Fastino Segura, 214, com CNPJ nº 02.460.912/0001-71, o imóvel acima descrito, para fins de construção do complexo de pre -

VIDE VERSO

Matrícula	Folha
51.296	01-vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 05 de maio

de 20 04.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel AVENIDA CIDADE JARDIM = BIRIGUI = SP.

prevenção e ressocialização de crianças, adolescente e famílias da comunidade em situação de risco, tudo de conformidade com a lei Municipal nº 4.276 de 26 de novembro de 2003. o presente direito real de uso é a título gratuito. Escritura microfilmada sob nº 103.579 rolo 373. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávoro, Escrevente Autorizado, qualifiquei, digitei e conferi. Eu, Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti, Oficial, subscrevi.

cont. fls.

Matrícula	Folha
33.423	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 10 de

Março

de 19 97

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUEMIL - BIRIGUI - SP.-

Uma area de terras, sem benfeitorias, denominado AREA VERDE/LAZER localizada na quadra nº 19 (dezenove), com frente para o lado impar da Avenida Vitoria Regia, esquina com a rua nº 09 (nove), no loteamento denominado RESIDENCIAL QUEMIL, anexo a esta Cidade, -- Distrito, Municipio e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, -- com a area de 6.488,94 metros quadrados, medindo 14,14 metros --- em curva com raio de 9,00 metros mais 160,00 metros mais 14,14 -- metros em curva com raio de 9,00 metros de frente, confrontando-- com a Avenida Vitoria Regia, pelo lado direito de quem olha da -- rua para o imóvel mede 27,65 metros, confrontando com a rua nº -- 04 (quatro), pelo lado esquerdo mede 27,65 metros, confrontando -- com a rua nº 09 e nos fundos mede 178,00 metros, confrontando com Area Institucional. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 14.837 R3 e Av 4 e 5 local e Fix Aux. nº 110 de 10/03/1.997. PROPRIETARIA- PREFEITURA MUNICIPAL == DE BIRIGUI, com sede à Praça James Mellor s/nº, com CGCMF nº 46.1 51.718/0001-80, devidamente representada. Eu *Silvio Antonio Bagio* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu *Osvaldo José Caretta* (Osvaldo José Caretta), Oficial Substituto, subscrevi.

VIDE VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO **LEANDRO MAFFEIS MILANI**

CROQUI DEMONSTRATIVO DE DESMEMBRAMENTO, PERMUTA E ENGLOBAMENTO DE ÁREAS.
PROJETO

QUADRA ENTRE AS RUAS JOSÉ MASSON, JOAQUIM CICILIATTI, JOÃO FERREIRA FILHO
E JOÃO FERNANDES MARQUES.
LOCAL

ANEXO AO JARDIM FLAMENGO
BAIRRO.

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.
CIDADE.

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

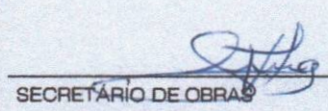
ÁREAS:

Matrícula nº 87.518 - Desmembramento e Permuta

	Área "A" Remanescente	= 10.497,80	m²
	Área "B" Desm. e Permuta com a Área Institucional de Mta nº 87.417 =	3.087,60	m²
	Área "C" Desm. e Permuta com a Área Verde de Mta nº 87.418.....	= 10.614,60	m²
	Total	= 24.200,00	m²
	Englobamento das Áreas:-		
	Área "A" Rem. Pt. Mta nº 87.518.....	= 10.497,80	m²
	Área da matrícula nº 87.417	= 3.087,60	m²
	Área da matrícula nº 87.418	= 10.614,60	m²
	Total	= 24.200,00	m²
	Desdobro das Áreas Englobadas:-		
	Área "01"	= 3.810,30	m²
	Área "02"	= 20.389,70	m²
	Total	= 24.200,00	m²

RESPONSÁVEIS:


PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI


SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES


RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

Data : 20 / 04 / 2.022

Escala - 1 : 1000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada **Área “01”**, com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a João Ferreira Filho, Avenida Isaura Macarini Albani e Rua João Fernandes Marques, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, destinada para regularização do alargamento da Avenida Isaura Macarini Albani e da Rua Joaquim Ciciliatti, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 154,20 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 2,92 metros; do lado esquerdo confronta com a Avenida Isaura Macarini Albani, onde mede 245,50 metros e nos fundos partindo da Rua João Ferreira Filho, segue confrontando com a área denominada Área “C”, onde mede 89,69 metros; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 42,66 metros, daí deflete a direita e segue em linha curva na distância de 24,09 metros, formada pelo raio de 19,00 metros e tangente de 13,97 metros, daí segue em linha reta na distância de 214,02 metros, daí deflete a direita e segue em linha curva na distância de 5,04 metros formada pelo raio de 3,00 metros e tangente de 3,35 metros, confrontando neste trecho com a área denominada Área “02”, daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 16,66 metros confrontando com a Rua João Ferreira Marques, encerrando uma Área de 3.810,30 metros quadrados e finda.

Uma área de terras, denominada **Área “02”**, com frente para o lado par da Avenida Isaura Macarini Albani esquina com as Ruas Joaquim Ciciliatti e João Fernandes Marques, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Avenida Isaura Macarini Albani, partindo da Rua Joaquim Ciciliatti segue em linha curva na distância de 24,09 metros, formada pelo raio de 19,00 metros e tangente de 13,97 metros, daí segue em linha reta na distância de 214,02 metros, daí deflete a direita e segue em linha curva na distância de 5,04 metros formada pelo raio de 3,00 metros e tangente de 3,35 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 42,66 metros; do lado esquerdo confronta com a Rua João Fernandes Marques, onde mede 138,54 metros e nos fundos, partindo da Rua Joaquim Ciciliatti, confronta com as áreas denominadas Área “C” e Área “B”, onde mede 148,50 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a área denominada Área “B” onde mede 89,04 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando a Rua João Ferreira Filho onde mede 83,30 metros, encerrando uma Área de 20.389,70 metros quadrados e finda.

Birigui, 20 de abril de 2.022.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada **Área "A"**, parte da matrícula nº 87.518, com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a João Ferreira Filho, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 121,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, partindo da Rua Joaquim Ciciliatti, confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 2,92 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área denominada Área "C", onde mede 89,69 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com as áreas denominadas Área "C" e Área "B", onde mede 148,50 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a área denominada Área "B", onde mede 89,04 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 37,79 metros; do lado esquerdo, confronta com a Área Institucional da Quadra "I" e com a Área Verde da Quadra "A", ambas do loteamento denominado Jardim Flamengo, onde mede 200,00 metros e nos fundos, confronta com a Área Verde da Quadra "A", onde mede 121,00 m, encerrando uma Área de 10.497,80 metros quadrados e finda.

Uma área de terras, denominada **Área "B"**, parte da matrícula nº 87.518, com frente para o lado ímpar da Rua João Ferreira Filho distante 83,29 metros da esquina com a Rua João Fernandes Marques, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 34,68 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confronta com a área denominada Área "A", onde mede 89,04 metros; do lado esquerdo confronta com a área denominada Área "C", onde mede 89,04 metros e nos fundos confronta com a área denominada Área "A", onde mede 34,68 metros, encerrando uma Área de 3.087,60 metros quadrados e finda.

Uma área de terras, denominada **Área "C"**, parte da matrícula nº 87.518, com frente para o lado ímpar da Rua João Ferreira Filho distante 2,92 metros da esquina com a Rua Joaquim Ciciliatti, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 124,61 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confronta com a área denominada Área "B", onde mede 89,04 metros; do lado esquerdo confronta com a área denominada Área "A", onde mede 89,69 metros e nos fundos confronta com a área denominada Área "A", onde mede 113,82 metros, encerrando uma Área de 10.614,60 metros quadrados e finda.

Birigui, 20 de abril de 2.022.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862

LIVRO Nº 2**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP**

Matrícula

Folha

87.417**01F***Elizabeth Josina Nicotau Vitor Gnetti*
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 14528

REGISTRO GERAL

Uma área de terras, denominada Área da PREFEITURA MUNICIPAL de BIRIGUI, situada na quadra "I", com frente para o lado par da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a Avenida Isaura Macarini Albani, localizada no loteamento denominado Jardim Flamengo, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Começa em um ponto cravado do lado par da Rua Joaquim Ciciliatti esquina com a Avenida Isaura Macarini Albani; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial na distância de 33,20 metros, confrontando com a Rua Joaquim Ciciliatti; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 93,00 metros, confrontando com a Área do Município de Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 33,20 metros, confrontando com a Área Verde da quadra "A"; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 93,00 metros, confrontando com a Avenida Isaura Macarini Albani, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim uma área de 3.087,60 metros quadrados e finda.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BIRIGUI, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.154 R.2 local e Ficha Auxiliar nº 47 local ambas de 15/06/1981.

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01-06-048-0001.

Birigui/SP, 30 de outubro de 2019

REF: Prenotação nº 269.067 de 16/10/2019

Selo: 1147283F1000000012181219P

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada*Silvio Antonio Bagio*
Escrevente Substituto**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

VIDE VERSO

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, quatri-feira, 30 de outubro de 2019

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R\$ 31,68
ESTADO	R\$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 0,00
REG. CIVIL	R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,95



Selo Digital: 1147283F1000000012195519D

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, será exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

LIVRO Nº 2**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP***Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*
Oficiala**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8**
REGISTRO GERAL

Matricula

Folha

87.418**01F**

Uma área de terras, denominada **ÁREA VERDE**, situada na quadra "A", com frente para o lado par da Avenida Isaura Macarini Albani, esquina com a Rua João Fernandes Marques, localizada no loteamento denominado Jardim Flamengo, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Começa em um ponto cravado do lado par da Avenida Isaura Macarini Albani esquina com a Rua João Fernandes Marques; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial na distância de 152,50 metros, confrontando com a Avenida Isaura Macarini Albani; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 33,20 metros, confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 107,00 metros, confrontando com a Área do Município de Birigui; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 121,00 metros, confrontando com a Área do Município de Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 45,50 metros, confrontando com a Rua João Ferreira Filho; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 155,20 metros, confrontando com a Rua João Fernandes Marques, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim uma área de 10.614,60 metros quadrados e finda.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BIRIGUI, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/ME nº 46.151.718/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 7.154 R.2 local e Ficha Auxiliar nº 47 local ambas de 15/06/1981.

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01-06-047-0002.

Birigui/SP, 30 de outubro de 2019

REF: Prenotação nº 269.068 de 16/10/2019.

Selo: 1147283F1000000012181419L

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Escritor Autorizada*Silvia Antonio Bagio*
Escritor Substituto

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Cassiano de Birigui - SP

222495

11472-8 - AA

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

LIVRO Nº 2**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP**

Matrícula

Folha

87.518**01F***Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*
Oficiala**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8**
REGISTRO GERAL

Uma área de terras, situada com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a Rua João Ferreira Filho, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 121,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o Imóvel, confronta com a Rua João Ferreira Filho, mede 200,00 metros; do lado esquerdo confronta com a Área Institucional da Quadra "I" e com a Área Verde da Quadra "A", ambas do loteamento denominado Jardim Flamengo, onde mede 200,00 metros e nos fundos, confronta com a Área Verde da Quadra "A" onde mede 200,00 metros, encerrando uma área de 24.200,00 metros quadrados. **CONDIÇÕES:** Que o imóvel acima descrito, em conformidade com a Lei Municipal nº 962 de 16/12/1968, destina-se a construção de salões de recreação.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BIRIGUI, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 32.934 local de 09/09/1971.

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01.06.047.0001-1.

Birigui/SP, 21 de novembro de 2019

REF: Prenotação nº 269.648 de 11/11/2019.

Selo: 1147283F1000000012563119P

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvia Antonio Bagio
Escrevente Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.

Birigui - SP, quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Maycon Narvaes Doná
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R\$ 31,68
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,95



Selo Digital: 1147283F1000000012563119H

Maycon Narvaes Doná
Escrevente Autorizado

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

224521

11472-8-AA

11472-8-210001-2-00000-0619



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LEANDRO MAFFEIS MILANI

Croqui Demonstrativo de Desdobro e Permuta de áreas.
PROJETO

Áreas Urbanas de matrículas nº 90.169 e 75.830.
IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROPRIETÁRIO

JARDIM KLAYTON e Anexo ao RESID. MONTE LIBANO.
BAIRROS

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES

ÁREAS:

VER DESENHO

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

Data : 12 / 04 / 2.022

Escala - INDICADA

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano localizado neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, denominado Parte "A" do Sítio Aeroporto, remanescente da matrícula n.º 75.830, com a área de 97.825,49 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Parte do marco n.º 00 cravado na margem direita da Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, no sentido Cidade – Bairro, com divisa de Otton Fulgencio de Oliveira e Manoel Rodrigues de Almeida Filho; daí segue no rumo SW 74°45'00", na distância de 150,70 metros, divisando com os mesmos, até encontrar o marco n.º 01; daí segue no rumo SW 82°45'00", na distância de 351,30 metros, divisando com o loteamento Residencial Monte Líbano, até encontrar o marco n.º 01-A; daí segue no rumo SW 21°07'13", na distância de 25,12 metros, divisando com a Rua Alcides Fernandes, até encontrar o marco n.º 02-A.1; daí segue no rumo SE 68°52'47", na distância de 25,00 metros, divisando com o terreno constituído do Lote n.º 08 (oito), até encontrar o marco n.º 02-C; daí segue no rumo SW 21°07'13", na distância de 10,72 metros, divisando com o mesmo, até encontrar o marco n.º 02-D; daí segue no rumo SE 28°15'00", na distância de 38,00 metros, divisando com a Área Verde da quadra A-5, até encontrar o marco n.º 03; daí segue no rumo SE 32°40'57", na distância de 287,40 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco n.º 05-A; daí segue margeando o Ribeirão Baixote, do lado esquerdo no sentido a favor da água, na distância de 435,35 metros, até encontrar o marco n.º 05-A.1; daí segue no rumo NW 40°33'00", na distância de 266,55 metros, divisando com a Área denominada Parte "B", de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco n.º 05-A.2; daí segue no rumo NE 74°45'00", na distância de 270,80 metros, divisando ainda com a Área denominada Parte "B", e, com o imóvel de Matrícula n.º 54.372, ambas de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco n.º 06-A; daí segue no rumo NW 40°33'00", na distância de 120,90 metros, margeando a Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego da Campo, do lado direito no sentido Cidade – Bairro, até encontrar o marco n.º 00, onde partiu.

Birigui, 12 de abril de 2.022.


Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea n.º 5060124862



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano localizado neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, denominado **Parte "B"** do Sítio Aeroporto, Desmembrada da matrícula n.º 75.830, com a área de 13.173,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Parte do marco n.º 05-C, cravado na divisa de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, de Matrícula n.º 54.372, com divisa da Área denominada Parte "A", distante 216,32 metros, da margem direita da Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, no sentido Cidade – Bairro; daí segue no rumo SW 74°45'00", na distância de 54,48 metros, divisando com a Área denominada Parte "A", de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco n.º 05-A.2; daí segue no rumo SE 40°33'00", na distância de 266,55 metros, divisando divisando ainda com a Área denominada Parte "A", até encontrar o marco n.º 05-A.1; daí segue margeando o Ribeirão Baixote, do lado esquerdo no sentido a favor da água, na distância de 55,27 metros, até encontrar o marco n.º 05-B; daí segue no rumo NW 40°33'00", na distância de 268,36 metros, divisando com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, de Matrícula n.º 54.372, até encontrar o marco n.º 05-C, de onde partiu.

Birigui, 12 de abril de 2.022.



Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea n.º 5060124862

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18

Elizabete Josina Vicentin Vale Guelli
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Matricula

Folha

75.830

01F

Um terreno urbano, localizado nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, com a área de 110.998,49 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: parte do marco n.º 00 cravado na margem direita da Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, no sentido Cidade – Bairro, com divisa de Otton Fulgencio de Oliveira, e Manoel Rodrigues de Almeida Filho; daí segue no rumo SW 74°45'00", na distância de 150,70 metros, divisando com os mesmos, até encontrar o marco n.º 01; daí segue no rumo SW 82°45'00", na distância de 351,30 metros, divisando com o loteamento Residencial Monte Líbano, até encontrar o marco n.º 01-A; daí segue no rumo SW 21°07'13", na distância de 25,12 metros, divisando com a Rua Alcides Fernandes, até encontrar o marco n.º 02-A.1; daí segue no rumo SE 68°52'47", na distância de 25,00 metros, divisando com terreno constituído do lote n.º 08 parte "A" e a área denominada parte "B" de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco n.º 02-C; daí segue no rumo SW 21°07'13", na distância de 10,72 metros, divisando com o mesmo, até encontrar o marco n.º 02-D; daí segue no rumo SE 28°15'00", na distância de 38,00 metros, divisando com a Área Verde da quadra A-5, até encontrar o marco n.º 03; daí segue no rumo SE 32°40'57", na distância de 287,40 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco n.º 05-A; daí segue margeando o Ribeirão Baixote, do lado esquerdo no sentido a favor da água, na distância de 490,62 metros, até encontrar o marco n.º 05-B; daí segue no rumo NW 40°33'00", na distância de 268,36 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco n.º 05-C; daí segue no rumo NE 74°45'00", na distância de 216,32 metros, divisando com o mesmo, até encontrar o marco n.º 06-A; daí segue no rumo NW 40°33'00", na distância de 120,90 metros, margeando a Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, do lado direito no sentido Cidade – Bairro, até encontrar o marco n.º 00, onde partiu.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.151.718/0001-80, com Paço Municipal na Praça James Mellor, s/n, Birigui-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 75.825 e 75.826 local de 19/11/2015.

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado nesta Municipalidade sob n.º 01.09.150.0001.

Birigui/SP, 19 de novembro de 2015.

Ref: Prenotação n.º 189.850 de 06/11/2015.

Edson Batista Dias Gemeindier
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SPRonaldo Adriano Flauzina
Oficial DesignadoCÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8
REGISTRO GERAL

Matrícula

90.169

Folha

01F

Uma área de terras, denominada Área Verde, situado com frente para o lado ímpar da Rua Canadá, esquina com a Rua José Del Piccolo, localizada no loteamento denominado Jardim Klayton, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Começa em um ponto cravado do lado ímpar da Rua Canadá, esquina com a Rua José Del Piccolo; daí segue em linha reta, na distância de 215,00 metros, confrontando com a Rua José Del Piccolo; daí deflete a direita e segue em linha reta, na distância de 65,00 metros, confrontando com a Rua Islândia; daí deflete a direita e segue em linha reta, na distância de 224,10 metros, confrontando com a Rua Estados Unidos; daí deflete a direita e segue em linha reta, na distância de 60,00 metros, confrontando com a Rua Canadá, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim uma área de 13.173,00 metros quadrados e finda.

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BIRIGUI, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80, situado na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.782 R.04 local de 31/03/1981, R.05 local e Ficha Auxiliar nº 56 local ambas de 26/07/1982.

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 02.03.074.0001.

Birigui/SP, 04 de outubro de 2021.

REF: Prenotação nº 282.804 de 09/09/2021.

Selo: 1147283F10000000212094218.

Fabiana Batista Dias
Escritor Autorizada

Silvio Antonio Baggio
Escritor Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 1º, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.

Birigui - SP, segunda-feira, 4 de outubro de 2021.

Marcelo Henrique Batista da Silva
Escritor Autorizado

EMOLUMENTOS: R\$ 34,73
ESTADO: R\$ 0,00
SEC. FAZENDA: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,39
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00



Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 1º, § 1º da Lei 6.015/73, para a prática dos novos atos registrários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LEANDRO MAFFEIS MILANI

Croqui Demonstrativo de Desdobro e Permuta de áreas.
PROJETO

Áreas Urbanas de matrículas nº 81.712 e 30.027.
IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROPRIETÁRIO

Nova Jardim Canaã e Monte Libano.
BAIRROS

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.
CIDADE.

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES

ÁREAS:

VER DESENHO

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

Data : 05 / 07 / 2022

Escala - INDICADA

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano, denominado Parte "A", remanescente da matrícula n.º 30.027, situado com frente para o lado par da Rua Francisco Valera, distante 112,25 metros do alinhamento predial do lado par da Av. Pedro Gonçalves, no Loteamento denominado Residencial Monte Líbano, anexo neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 33.879,98 metros quadrados, medindo pela frente, partindo de um ponto localizado na divisa do Loteamento denominado Jardim Nova Canaã, segue em linha reta na distância de 198,05 metros, margeando o lado par da Rua Francisco Valera; daí deflete a direita e segue na distância de 36,18 metros; daí deflete a esquerda e segue na distância de 39,87 metros; daí deflete a esquerda e segue na distância de 36,18 metros, confrontando neste trecho com a área denominada Parte "B" desmembrada da matrícula n.º 30.027; daí deflete a direita e segue na distância de 184,08 metros, margeando o lado par da Rua Francisco Valera; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 58,00 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui; pelo lado esquerdo mede 143,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, e, nos fundos mede 390,00 metros confrontando com o Córrego Biriguizinho, ficando reservada nos fundos da referida área, um terreno medindo 30,00 metros de largura por 390,00 metros de comprimento, para Área Verde Permanente, tudo conforme consta no plano de Loteamento, e, finda.

Birigui, 05 de julho de 2.022.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano, denominado Parte "B", desmembrada da matrícula n.º 30.027, situado com frente para o lado par da Rua Francisco Valera, distante 310,30 metros do alinhamento predial do lado par da Av. Pedro Gonçalves, no Loteamento denominado Residencial Monte Líbano, anexo neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 1.442,50 metros quadrados, medindo 39,87 metros de frente, confrontando com a Rua Francisco Valera; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 36,18 metros; pelo lado esquerdo mede 36,18 metros, e, nos fundos mede 39,87 metros, confrontando em ambos os lados e fundos com a área denominada Área "A", remanescente da matrícula n.º 30.027, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, e, finda.

Birigui, 05 de julho de 2.022.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862

**LIVRO Nº 2****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP***Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*
Oficiala**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8****REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
81.712	01F

Um lote de terreno, sem benfeitorias, denominado ÁREA INSTITUCIONAL "03", situado com frente para o lado par da Rua Francisco Valera, no loteamento denominado Jardim Nova Canaã, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 1.442,50 metros quadrados, medindo 57,70 metros de frente, confrontando com a Rua Francisco Valera; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com a Área Verde (Lazer) "02"; pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Ioussef Ismail Mansour, e nos fundos mede 57,70 metros, confrontando com a Área Verde (Lazer) "02" e finda.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BIRIGUI, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.448 R.4 local e Ficha Auxiliar nº 91 local ambas de 30/09/1992.

Birigui/SP, 30 de outubro de 2017.

Ref: Prenotação nº 220.504 de 18/10/2017.

Higor Carvalho Martins
Escritor Autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escritor Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 30/10/2017 às 16:04:04

Antonio Fernandes Cirato
Escritor

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 0,00
SINOREG : R\$ 0,00
AO ESTADO : R\$ 0,00
AO IPESP : R\$ 0,00
TRIB. JUST. : R\$ 0,00
MIN. PUBL : R\$ 0,00
ISS : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 0,00

SELO DE SEGURANÇA

CERTIDÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

VÁLIDA SOMENTE
COM ESTE SELO

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trouxer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da Lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 149354



Matricula -30.027-	Folha -01-
-----------------------	---------------

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alaíra Cândida do Nascimento

OFICIAL

Em 06 de Setembro

de 1994.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA "E". MONTE LIBANO. Birigui.sp.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 01(hum) da quadra - "H-1", denominada AREA VERDE, situado com frente para o lado par da Rua "E", no loteamento denominado MONTE LIBANO, anexo a esta cidade, distrito municipal e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 35.322,48 metros quadrados, medindo 422,00 metros de frente, confrontando com a Rua E; pelo lado direito, de quem da Rua olha para o imóvel mede 58,00 metros, confrontando com a de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui: pelo lado esquerdo mede 143,00 metros, confrontando com Propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, e nos fundos mede 390,00 metros confrontando com o Corrego Biriguizinho, ficando reservada nos- dos da referida área, um terreno medindo 30,00 metros largura - por 390,00 metros de comprimento, para área verde permanente, - tudo conforme consta do plano de loteamento. Devidamente cadas- trado na Prefeitura Municipal de Birigui. REGISTRO ANTERIOR :- - Matrícula nº 29.290 Rle R.2 e Ficha Auxiliar nº101 R.1 de 06 de Setembro de 1.994 deste Cartório. PROPRIETARIA:- PREFEITURA MUNI- CIPAL DE BIRIGUI, com sede a Praça James Mellor s/nº, com CGC = nº 46.151.718/0001.80, neste ato devidamente representada. Eu, Francisco, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autori- zado, datilografei. Eu, Osvaldo, (Osvaldo Jose Carretta), Ofi- cial Maior, subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Da fe.

BIRIGUI - SP, 21/7/2008, às 14:28:11.

Willian Roberto Pinheiro
Escrevente

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETI
Oficiala

EMOLUMENTOS	R\$ 17,76
SINOREG	R\$ 00,00
AO ESTADO	R\$ 00,00
AO IPESP	R\$ 00,00
TRIB. JUST.	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 17,76

